



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

## LEI COMPLEMENTAR Nº 072, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

**“ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São José da Barra, sanciono a seguinte Lei Complementar:*

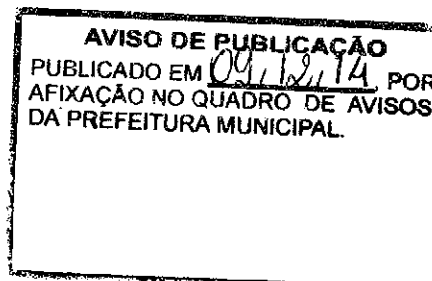
**Art. 1º.** Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 09 de dezembro de 2014

  
**JOÃO ALVES PASSOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

## ANEXO I

Uma sorte de terras situada no Município de São José da Barra, denominado "Fazenda Beleza", com área de 11,53,46 has (onze hectares, cinquenta e três ares e quarenta e seis centiares), transcrita no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Alpinópolis nas matrículas 213, 4458, 4960 e 13102, com as seguintes confrontações:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7704448,731 e E(X)363193,881, situado no limite com, Estrada Municipal da Roseira deste, segue com azimute de 169°37' 55"e distancia de 18,03m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7704431 e E(X)363197,125; deste, segue com azimute de 150°08' 04"e distancia de 46,13m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7704391 e E(X)363220,094; deste, segue com azimute de 143°14' 39"e distancia de 63,03m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7704340,5 e E(X)363257,812; deste, segue com azimute de 145°04' 21"e distancia de 49,40m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7704300 e E(X)363286,094; deste, segue com azimute de 141°40' 08"e distancia de 48,71m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7704261,79 e E(X)363316,304; deste, segue com azimute de 143°38' 37"e distancia de 21,47m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7704244,5 e E(X)363329,031; deste, segue com azimute de 142°26' 40"e distancia de 127,40m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7704143,5 e E(X)363406,687; deste, segue com azimute de 140°22' 58"e distancia de 29,21m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7704121 e E(X)363425,312; deste, segue com azimute de 131°13' 33"e distancia de 49,83m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7704088,159 e E(X)363462,792; deste, segue com azimute de 128°48' 42"e distancia de 39,80m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7704063,215 e E(X)363493,803; deste, segue com azimute de 135°31' 20"e distancia de 10,86m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7704055,465 e E(X)363501,413; deste, segue com azimute de 144°12' 21"e distancia de 17,86m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7704040,981 e E(X)363511,857; deste, segue com azimute de 150°41' 52"e distancia de 45,56m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7704001,252 e E(X)363534,154; deste, segue com azimute de 158°25' 51"e distancia de 73,55m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7703932,854 e E(X)363561,192; deste, segue com azimute de 159°21' 11"e distancia de 58,71m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P16, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

coordenadas N(Y)7703877,914 e E(X)363581,894; deste, segue com azimute de  $152^{\circ}19'24''$  e distancia de 35,61m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7703846,377 e E(X)363598,435; deste, segue com azimute de  $154^{\circ}20'55''$  e distancia de 20,53m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7703827,869 e E(X)363607,323; deste, segue com azimute de  $146^{\circ}10'24''$  e distancia de 20,22m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7703811,069 e E(X)363618,581; deste, segue com azimute de  $222^{\circ}46'52''$  e distancia de 17,97m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Roseira, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7703797,879 e E(X)363606,375; deste, segue com azimute de  $275^{\circ}41'21''$  e distancia de 57,13m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7703803,542 e E(X)363549,531; deste, segue com azimute de  $269^{\circ}31'59''$  e distancia de 15,09m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7703803,419 e E(X)363534,438; deste, segue com azimute de  $286^{\circ}34'40''$  e distancia de 56,91m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7703819,657 e E(X)363479,891; deste, segue com azimute de  $289^{\circ}56'40''$  e distancia de 16,95m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7703825,439 e E(X)363463,957; deste, segue com azimute de  $295^{\circ}34'12''$  e distancia de 16,35m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7703832,498 e E(X)363449,204; deste, segue com azimute de  $306^{\circ}03'06''$  e distancia de 13,84m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7703840,642 e E(X)363438,016; deste, segue com azimute de  $314^{\circ}37'29''$  e distancia de 34,88m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7703865,144 e E(X)363413,191; deste, segue com azimute de  $346^{\circ}31'41''$  e distancia de 24,70m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7703889,167 e E(X)363407,436; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}41'14''$  e distancia de 20,44m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7703909,443 e E(X)363404,834; deste, segue com azimute de  $354^{\circ}08'19''$  e distancia de 20,54m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7703929,88 e E(X)363402,736; deste, segue com azimute de  $328^{\circ}16'49''$  e distancia de 7,66m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7703936,392 e E(X)363398,711; deste, segue com azimute de  $309^{\circ}33'13''$  e distancia de 45,64m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7703965,455 e E(X)363363,522; deste, segue com azimute de  $313^{\circ}17'48''$  e distancia de 30,69m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7703986,5 e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

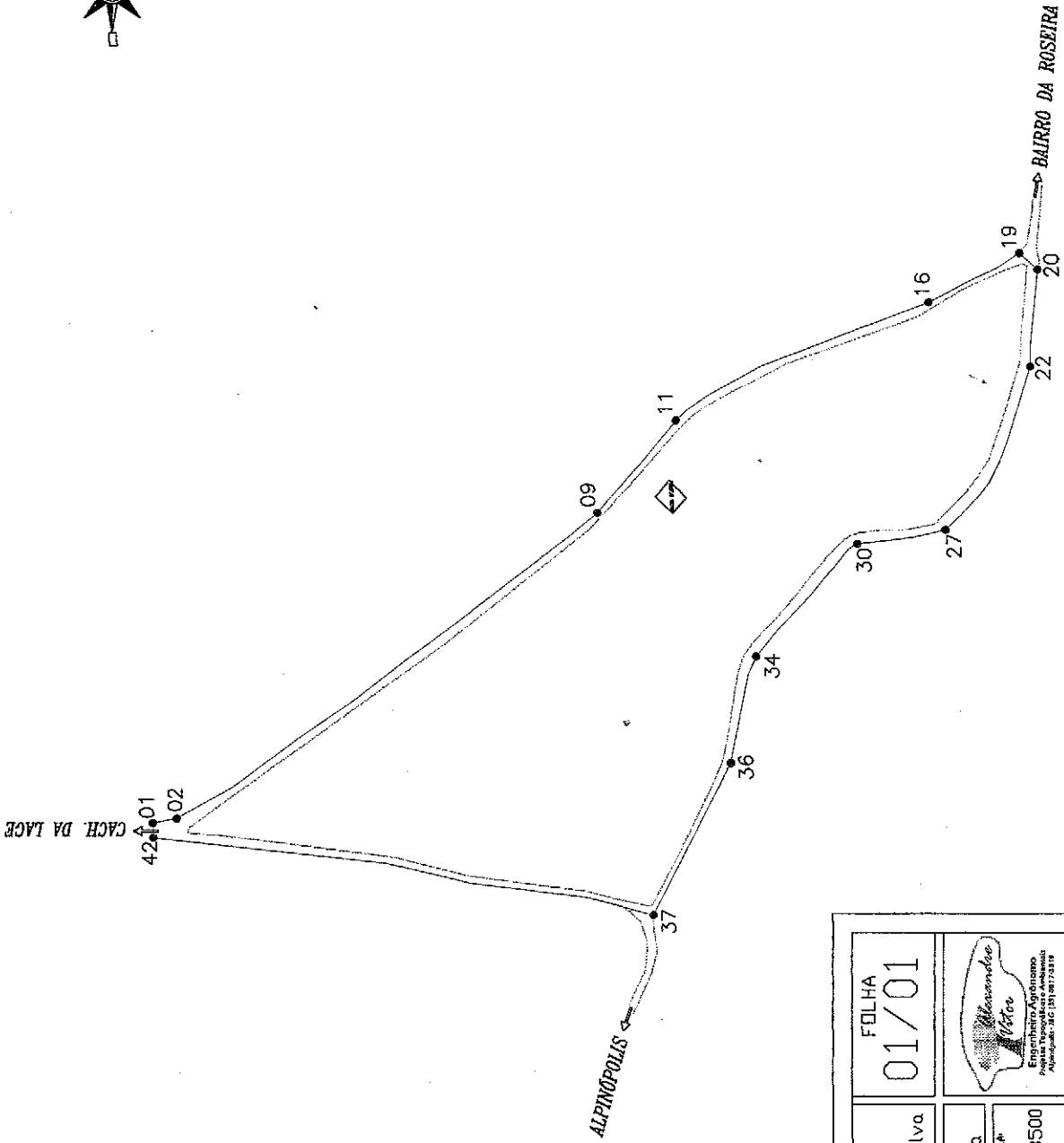
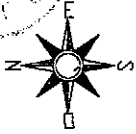
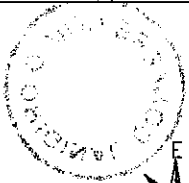
Estado de Minas Gerais

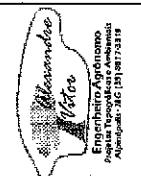
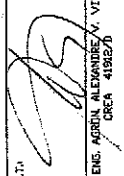
CNPJ: 01.616.458/0001-32

E(X)363341,187; deste, segue com azimute de  $309^{\circ}00' 46''$  e distancia de 28,59m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7704004,5 e E(X)363318,969; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}07' 53''$  e distancia de 14,00m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7704010 e E(X)363306,094; deste, segue com azimute de  $281^{\circ}02' 27''$  e distancia de 67,88m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7704023 e E(X)363239,469; deste, segue com azimute de  $296^{\circ}38' 24''$  e distancia de 128,24m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal secundária Alpinópolis - Roseira, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7704080,5 e E(X)363124,844; deste, segue com azimute de  $15^{\circ}04' 53''$  e distancia de 49,95m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Cachoeira da Lage - Alpinópolis, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7704128,731 e E(X)363137,841; deste, segue com azimute de  $7^{\circ}07' 30''$  e distancia de 87,44m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Cachoeira da Lage - Alpinópolis, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)7704215,5 e E(X)363148,687; deste, segue com azimute de  $13^{\circ}42' 05''$  e distancia de 62,27m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Cachoeira da Lage - Alpinópolis, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)7704276 e E(X)363163,437; deste, segue com azimute de  $6^{\circ}14' 45''$  e distancia de 121,22m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Cachoeira da Lage - Alpinópolis, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)7704396,5 e E(X)363176,625; deste, segue com azimute de  $6^{\circ}36' 56''$  e distancia de 52,35m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Cachoeira da Lage - Alpinópolis, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)7704448,5 e E(X)363182,656; deste, segue com azimute de  $88^{\circ}49' 16''$  e distancia de 11,23m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Cachoeira da Lage - Alpinópolis, até o vértice P1, totalizando uma área de 11,5386ha.

São José da Barra, 09 de dezembro de 2014

  
**JOÃO ALVES PASSOS**  
Prefeito Municipal



CIBRA: <b>FAZENDA BELEZA</b>		FOLHA <b>01/01</b>	
PRIF.: Carlos Alberto Dias e Lindaura A. da Silva			
PROJETO: Ampliação do Perímetro de Expansão Urbana		ESCALA: <b>1:3500</b>	 ENG. AGRÔN. ALEXANDRE V. VITOR CREA 41912/A
LDBAL: São José da Barra - MG Bairro Cachoeira da Lage		ÁREA: <b>11,5346ha</b>	
APROVAÇÕES:		PROPRIETÁRIO:	Caudas Alberto Dias